

PORTARIA Nº 289/2026 PRES/DG/SGP/COPES**PUBLICAÇÃO EM : 03/06/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos da [Resolução TRE-TO nº 553, de 30 de janeiro de 2023](#), que dispõe sobre a regulamentação do regime de teletrabalho e de trabalho híbrido no âmbito da Justiça Eleitoral do Tocantins, e considerando o teor do SEI nº [0001775-42.2026.6.27.8000](#), RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o regime de teletrabalho ao servidor JOÃO GONÇALVES LIMA NETO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Seção de Gestão de Benefícios - SEBEN, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 21 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2026.

Desembargador Adolfo Amaro Mendes

Presidente

PORTARIA Nº 290/2026 PRES/DG/SGP/COPES**PUBLICAÇÃO EM : 03/06/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no [art. 32 do Código Eleitoral](#), no § 4º do [art. 2º da Resolução TRE-TO nº 281/2012](#), e no [art. 20, inciso XL, do Regimento Interno deste Tribunal](#), e tendo em vista o teor do SEI nº [0010253-40.2025.6.27.8011](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o Juiz de Direito JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR para responder, provisoriamente, pela jurisdição da 11ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Itaguatins/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2026.

Desembargador Adolfo Amaro Mendes

Presidente

PORTARIAS**PORTARIA Nº 286/2026 PRES/DG/SADOR****PUBLICAÇÃO EM : 03/06/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, XV, do Regulamento da Secretaria, e pelo art. 21 da [Instrução Normativa n.º 1/2024 da Presidência](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATHALIE SOARES ALMEIDA (26ªZE), para atuar como Gestora do [CONTRATO 13/2026](#), cujo objeto é a prestação de serviços continuados de apoio administrativo (serviços auxiliares à Administração), compreendendo o cargo de Auxiliar Administrativo, mediante alocação de postos de trabalho, observados o Edital da licitação, o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA, e eventuais anexos dos documentos supracitados, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

Parágrafo único. A Gestora/Fiscal acima designada será substituída, nos afastamentos e impedimentos legais, pelo servidor GLENIO DE SOUZA SALES (3ªZE).

Art. 2º A Gestora/Fiscal deverá representar o Tribunal e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de acompanhamento, fiscalização e controle, nos termos estabelecidos nos artigos 22 a 24 [Instrução Normativa n.º 1/2024 da Presidência](#), devendo ainda:

I - observar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

II - dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos pertinentes aos termos do contrato, inclusive os relacionados à possibilidade de alteração contratual;

III - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, em caso de descumprimento de obrigação contratual;

IV - realizar o acompanhamento da execução orçamentária do contrato, nos termos do Memorando-Circular n.º 1/2016 - PRES/DG/SADOR (evento [0347989](#)).

V - requerer, com a necessária antecedência, a prorrogação dos ajustes;

VI - realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato;

VII - emitir atesto;

VIII - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes, quando as decisões e providências ultrapassarem a sua competência;

IX - comunicar formalmente ao gestor/fiscal substituto os afastamentos, para assunção das responsabilidades inerentes à gestão do contrato.

X - elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato, indicando:

a) problemas ocorridos e as soluções adotadas durante a execução contratual;

b) pontos tidos como deficientes que podem ser melhorados nas próximas contratações; e

c) descrição dos pontos positivos na execução do contrato, que podem ser considerados boas práticas nos respectivos tipos de contratação, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a [Portaria 242/2026](#).

Teodomiro Fernandes Amorim

Secretário de Administração e Orçamento

Palmas, 2 de junho de 2026.

ZONAS ELEITORAIS

2ª ZONA ELEITORAL - GURUPI

EDITAL Nº 4 - PRES/2ª ZE

PUBLICAÇÃO EM : 03/06/2026

Divulgação da Autoinspeção Inicial.

A Excelentíssima Senhora Cibele Maria Bellezzia, MM. Juíza Eleitoral da 02ª Zona Eleitoral - Gurupi, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei,

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto na Resolução TSE n. 23.657/2021, no Provimento CGE nº 02/2023 e no Provimento Provimento CRE/TO Nº 7/2025, designou o dia 15 de de junho de 2026, a partir das 09 horas, para realização de Autoinspeção Inicial do Cartório da 02ª Zona Eleitoral, situado na Avenida Espírito Santo, nº 1.134, Gurupi/TO, que será realizada na modalidade presencial, podendo qualquer interessado participar.